



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Ajudar-se nos termos de informação.
 Após o minuto do Contrato.
 Com fuster do Contrato indicio, Eng
 Luis Soares.
 Para de execução 60 dias

03
 10
 822

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO - 157/2022_CPR_E "REABILITAÇÃO DO PARÉDÃO E PASSADIÇO FLUTUANTE DO RIO MINHO - LANHELAS
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG N 12238/22

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 19/07/2021 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades, "NOVA CAIS - PEDRO NICOLAU DE ALMEIDA BARBOSA.", "MANUEL JOAQUIM CALDEIRA LDA. "e, "100EQUACIONAR LDA.", sendo o valor base do procedimento de € 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%.

- Das três entidades convidadas, somente o concorrente, "Nova Cais - Pedro Nicolau de Almeida Barbosa", apresentou proposta no valor de € 144.988,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta.

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de outubro, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Pelo exposto propõe-se:

- Que a empreitada do “REABILITAÇÃO DO PAREDAO E PASSADIÇO FLUTUANTE DO RIO MINHO – LANHELAS”, seja adjudicada a “Nova Cais – Pedro Nicolau de Almeida Barbosa.”, pelo valor de € 144.988,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- A designação do técnico, Luís Araújo para Gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.
- O prazo de execução da presente empreitada é de 60 dias.

Caminha, 27 de setembro 2022
Elisabete Pombal Afonso